



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

O nosso entendimento é que o TRE-SC dimensionou a necessidade de uma equipe para prestar serviços de manutenção no seu parque de equipamentos, e esta equipe contratada deverá estar à sua disposição em Florianópolis, podendo ser deslocada para outras regiões do estado de SC quando necessário.

Ressaltamos que nossa empresa dispõe de uma equipe de técnicos residentes espalhada por diversas regiões do estado (e do país) e que essa capilaridade pode ser usada a favor do cliente, reduzindo despesas e tempo de deslocamento.

Seguem as nossas dúvidas:

- 1) Como será a abertura de chamados?
- 2) Volumetria estimada de chamados;
- 3) Se a Contratada deverá seguir a quantidade de técnicos solicitada, ou se fica a critério de cada fornecedor dimensionar suas equipes.
- 4) SLA de atendimento e solução
- 5) Conforme item 8.2. Eventualmente os técnicos poderão ser designados para atendimento às Zonas Eleitorais, sendo de responsabilidade da contratada TODOS os encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado, bem como as despesas com hospedagem e alimentação do(s) técnico(s), de modo a não onerar o empregado. Favor informar uma estimativa de vezes que os técnicos precisarão atender as Zonas Eleitorais bem como as localidades.
- 6) Nas legendas HaTE x 60 = valor total de 60 (sessenta) horas adicionais de um técnico de manutenção especializado e HaTO x 120 = valor total de 120 (cento e vinte) horas adicionais de um técnico de manutenção operacional. Essa estimativa de horas é baseada para 01 técnico ou para a equipe?

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento foi consultado o setor requisitante, que se manifestou conforme segue:

O presente pregão tem como objeto "a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de suporte, manutenção e gerenciamento de equipamentos de informática, por meio da disponibilização de profissionais da área."

Vê-se, portanto, que o dimensionamento da equipe formulado foi feito considerando a prestação de serviços por meios de técnicos com fixação na Sede do Tribunal, com eventual deslocamento para as Zonas Eleitorais (item 8.2 do Projeto Básico). Não há, portanto, interesse em utilização de equipe descentralizada.

Assim, os questionamentos 1 a 4 ficam prejudicados, pois baseiam-se na previsão de equipe avançadas no Interior do Estado, o que não é o caso.

Quanto aos questionamentos 5 e 6, esclarece-se:

"5) Conforme item 8.2. Eventualmente os técnicos poderão ser designados para atendimento às Zonas Eleitorais, sendo de responsabilidade da contratada TODOS os encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado, bem como as despesas com hospedagem e alimentação do(s) técnico(s), de modo a não onerar o empregado. Favor informar uma estimativa de vezes que os técnicos precisarão atender as Zonas Eleitorais bem como as localidades."

Resposta: O fator Td x 15, previsto na definição do preço (item 09 do projeto básico) é a estimativa de deslocamentos mensal, considerando-se como média. Haverá, por evidente, meses em que teremos mais deslocamentos e outros que teremos poucos;

"6) Nas legendas HaTE x 60 = valor total de 60 (sessenta) horas adicionais de um técnico de manutenção especializado e HaTO x 120 = valor total de 120 (cento e vinte) horas adicionais de um técnico de manutenção operacional. Essa estimativa de horas é baseada para 01 técnico ou para a equipe?"

Resposta: Os fatores 60 e 120 são para o conjunto de técnicos especialistas (07) e técnicos operacionais (08) por mês respectivamente, valendo a mesma informação acima, ou seja, em meses teremos mais horas em outros menos (média).

Atenciosamente,
Juliana Felipe Bartras
Pregoeira